

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

## **RESOLUÇÃO Nº 076/2025**

**CRIA CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono o seguinte:**

**CONSIDERANDO** que a necessidade de pessoal para controlar o Sistema de Contabilidade e Informática, devido a novas exigências legais dando maior ciência e publicidade aos atos praticados via web-site e transmissão de atos oficiais da Câmara Municipal, uma vez que é exigência legal e do Tribunal de Contas do Estado que não estava prevista no rol de sistemas obrigatórios e passou a ser indispensável, e dada a necessidade de pessoal para ocupar as funções acima, resolve criar os Cargos Comissionados de “ASSESSOR DE CONTABILIDADE” e “DIRETOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA”;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Criado o Cargo Comissionado de “**ASSESSOR DE CONTABILIDADE**”, Símbolo CC-1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na estrutura da Câmara Municipal de Água Branca-ES, com as seguintes competências:

#### **CARGO: ASSESSOR DE CONTABILIDADE**

##### **REQUISITO BÁSICO DO CARGO:**

Instrução Formal Mínima: a) Servidor Efetivo (Cursando o Ensino Superior de Contabilidade),

b) Não Servidor (Ensino Superior em Contabilidade com Registro no CRC).

**ATRIBUIÇÕES:** Coordenar e orientar os lançamentos diários de documentos contábeis; Auxiliar servidores e comissões no exame das contas da Câmara Municipal; Assessorar a Câmara Municipal no preparo do orçamento; Organizar dados para a proposta orçamentária; Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças e execução orçamentária; Orientar sobre pagamento a fornecedores e às unidades administrativas; Fazer relatórios e levantamentos a pedido do superior imediato; Verificar o cumprimento da legislação vigente na sua área de atuação; Elaborar planos estratégicos para o acompanhamento do controle financeiro; Assistir ao Secretário da Pasta, quando aos gastos da Secretaria, quando solicitado e Desempenhar outras atividades correlatas às suas atribuições e àquelas solicitadas pela Chefia imediata

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

**Art. 2º** - Fica Criado o Cargo Comissionado de “**DIRETOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA**”, Símbolo CC-2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na estrutura da Câmara Municipal de Água Branca-ES, com as seguintes competências:

**CARGO: DIRETOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

**REQUISITO BÁSICO DO CARGO:** Ensino Médio com Formação Técnica em Informática.

**ATRIBUIÇÕES:**

I – realizar configurações de sistemas informáticos, instalar equipamentos e a verificar as causas de falhas na programação de computadores; II – executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico e orientando os usuários para utilização dos softwares e hardwares; III – elaborar programas de computador, instalando e configurando softwares e hardwares; IV – operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; V – executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; VI – executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; VII – Coordenar e desenvolver a manutenção do “site” da Câmara Municipal; VIII – Coordenar a transmissão das Sessões Legislativas e demais atos oficiais da Câmara. IV – Demais atos atinentes ao cargo nos Sistemas de Computadores existentes e que sejam necessários aos trabalhos da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 02 de Abril de 2025.



EDIRLEI DO COUTO QUIUQUI  
Presidente da Câmara

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.



IURY CARLOS BRAGANÇA  
1ª Secretário